



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 825/02 Concede gratificação a enfermeira.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação a enfermeira – Nível TV 019 – Grau OC – em 80%, devido o aumento da carga horária de 20 para 40 horas semanais.

Artigo 2º - Às despesas decorrentes correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de Janeiro de 2002.

**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO ()

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ___ / ___ / ___ às ___ H, ___ H, ___ H.

**ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMILA DARC F. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA**